

PLANO DE CONTINGÊNCIA

no âmbito da prevenção e controlo de infeção por novo Coronavírus (COVID-19)

4 de março de 2020 (1ª divulgação)

Em permanente atualização
(Última, a 14 de março)

De acordo com a informação disponibilizada pela Direção-Geral da Saúde, o Centro Europeu de Prevenção e Controlo de Doenças (ECDC) considera que existe, neste momento, um risco moderado a elevado de importação de casos de Coronavírus — intitulado de COVID -19 — nos países da União Europeia/Espaço Económico Europeu (UE/EEE), sendo o risco de transmissão secundária na UE/EEE baixo a moderado, desde que sejam cumpridas as práticas de prevenção e controlo de infeção adequadas.

De modo a dar cumprimento ao Despacho n.º 2836-A/2020, de 2 de março, e de modo a manter, tanto quanto possível, a operacionalidade dos serviços e continuidade da prestação do serviço público, elaborou-se este plano de contingência, que vem reforçar as medidas imediatamente tomadas aquando do envio da primeira comunicação a este serviço. Será adquirido desinfetante (gel, álcool, sabão azul e branco) logo que disponível no mercado, e colocado, sempre que possível, em dispensadores, usando, entretanto, sabão azul e branco.

MEDIDAS DE PROTEÇÃO

(devem ser lidas, na totalidade, aqui: <https://www.dgs.pt/corona-virus/perguntas-e-respostas1.aspx>)

Nas áreas afetadas, a Organização Mundial da Saúde (OMS) recomenda medidas de higiene e etiqueta respiratória para reduzir a exposição e transmissão da doença:

- Adotar medidas de etiqueta respiratória: tapar o nariz e boca quando espirrar ou tossir (com lenço de papel ou com o cotovelo, nunca com as mãos; deitar sempre o lenço de papel no lixo);
- Lavar as mãos frequentemente. Deve lavá-las sempre que se assoar, espirrar, tossir ou após contacto direto com pessoas doentes;
- Evitar contacto próximo com pessoas com infeção respiratória.

Máscaras:

Não está indicado o uso de máscara para proteção individual, exceto nas seguintes situações:

- Pessoas com sintomas de infeção respiratória (tosse ou espirro);
- Suspeitos de infeção por COVID-19;
- Pessoas que prestem cuidados a suspeitos de infeção por COVID-19.

Contacto em superfícies ou objetos (como papel ou correspondência):

Até ao momento, não é conhecida a capacidade de transmissão da doença através do contacto com superfícies ou objetos, pelo que as precauções a ter são as relacionadas com medidas gerais de higiene.

Em caso de haver identificação, no local de trabalho, de um infetado por COVID 19, siga-se as indicações presentes na Informação nº 006/2020 de 28/02/2020, «COVID-19: Recomendações para eventos públicos e eventos de massas» e que a seguir se transcrevem:

«Perante o aparecimento de sintomas (incluindo febre, tosse ou eventual dificuldade respiratória), o primeiro passo é ligar para o SNS24 - **808 24 24 24**, e seguir as orientações que lhe forem dadas.

Simultaneamente:

1. Disponibilizar uma máscara cirúrgica, a ser colocada pelo próprio doente;
2. Isolar o doente (se possível, numa sala isolada com casa-de-banho de uso exclusivo, disponibilizando água, alimentos, lenços ou toalhetes de papel, saco para recolha dos lenços e um meio de comunicar com ele, como por exemplo um telemóvel);
3. Seguir as orientações dadas pelo SNS24 e aguardar tranquilamente.»

Estas indicações devem ser seguidas por todos, especialmente da parte de quem faz atendimento ao público, quer na sede, quer nos monumentos. A página da DGS - Direção Geral de Saúde (<https://www.dgs.pt/corona-virus.aspx>) está a ser permanentemente atualizada, pelo que deve ser consultada com regularidade.

MONUMENTOS

Além dos procedimentos recomendados, que devem ser cumpridos por todos os trabalhadores ao serviço e transmitidas, pelo Diretor da Fortaleza de Sagres e Ermida de Nossa Senhora de Guadalupe, aos trabalhadores da Loja concessionada, realçam-se os procedimentos de limpeza a seguir nos espaços de trabalho dos Monumentos:

Bilheteiras e Lojas: os balcões e vitrinas suscetíveis de estarem em contacto físico com o público devem ser regularmente desinfectados pelos trabalhadores que lá estão destacados.

Corrimãos: devem ser desinfectados diariamente e com regularidade;

Folhas plastificadas: devem ser desinfectadas, depois de devolvidas pelos visitantes;

Maçanetas das portas usadas com regularidade: devem ser diariamente desinfectadas diariamente e com regularidade;

Uso de luvas: obrigatórias, aquando do manuseamento de numerário e cartões de débito/crédito;

Sanitários: devem ser devidamente desinfetados em cada limpeza e o número de frequência das limpezas deve ser aumentado.

MEDIDAS GENÉRICAS

- 1 — Sempre que a natureza, atribuições e caracterização dos seus postos de trabalho o permita, os trabalhadores da DRCALG iniciarão, de imediato, funções em teletrabalho.
- 2 — Para isso, os dirigentes deverão estabelecer, com os trabalhadores que fazem parte das suas divisões ou direções, planos de trabalho individualizados.
- 3 — Os trabalhadores deverão permitir a instalação nos seus computadores pessoais dos programas que lhes serão indicados pelos dirigentes, restringindo a ida à sede apenas por razões imperiosas, devendo isso ser comunicado ao seu superior hierárquico.
- 4 — O período de atendimento será o normal, sendo a abertura dos serviços assegurada diariamente por, pelo menos, dois trabalhadores.
- 5 — Os trabalhadores deverão permitir o reencaminhamento de chamadas de serviço de entidades externas para um telefone ou telemóvel particular de contacto.
- 6 — Será equacionada a eventual suspensão de:
 - a) eventos ou iniciativas públicas, realizados quer em locais fechados quer em locais abertos ao público;
 - b) atividades de formação presencial, dando preferência a formações à distância. As formações a decorrer deverão ser reconsideradas, tendo em consideração esta determinação;
 - c) entrevistas aos candidatos aos lugares abertos ou por abrir, em regime de mobilidade, que deverão ser preferencialmente feitas por videoconferência;
 - d) uso de espaços comuns, como a sala de refeições.

Serão enviadas a todos os trabalhadores instruções para o acesso externo a diversas aplicações e serviços da DRCALG.

[Divulgado a 11 de março]

DRCALG - Despacho N.º 5/2020 Suspensão de atividades nos Monumentos

Devido à situação criada pelo COVID 19, e até nova indicação, determino que os trabalhadores da Fortaleza de Sagres, da Ermida de Nossa Senhora de Guadalupe e das Ruínas Romanas de Milreu suspendam as atividades que impliquem o seu envolvimento direto, como, por exemplo, o acompanhamento de visitas. As visitas guiadas por guias externos poderão continuar a acontecer. Relembro a necessidade de seguir as indicações

do plano de contingência da DRCALG. Faro, 11 de março de 2020. A Diretora Regional, Adriana Freire Nogueira

[Divulgado a 12 de março]

A todos os trabalhadores da DRCALG

O Plano de Contingência da DRCALG, divulgado na semana passada, deve ser cumprido.

Relembra-se algumas das medidas, como a opção por teletrabalho para aqueles cuja tipologia de funções e condições técnicas permita trabalhar à distância. Quem tiver mais de 60 anos, deverá, de imediato cumprir esta determinação, a não ser por razões de serviço inadiáveis, que deverão ser comunicadas à diretora regional.

Os planos de trabalho deverão ser coordenados com os dirigentes do respetivo serviço. O serviço de informática poderá programar os computadores portáteis para poderem aceder remotamente ao computador de secretária.

Os trabalhadores dos Monumentos deverão estar, preferencialmente, ao ar livre, abstendo-se de estarem muito próximos dos visitantes.

As formações que estiverem a decorrer em espaços fechados devem ser suspensas e os responsáveis deverão informar as entidades envolvidas e os participantes desta decisão.

Estão também suspensas as reuniões na sede, incluindo com requerentes. Estes contactos deverão ser feitos, preferencialmente, por via eletrónica.

As visitas a obras e escavações, visto serem em espaços ao ar livre, poderão continuar, devendo os trabalhadores acautelarem as medidas de segurança.

[Divulgado a 13 de março]

Relativamente à concentração e fluxo de pessoas, já foram dadas indicações aos trabalhadores dos Monumentos para que se continue a dar entrada imediata aos grupos com guia, ficando apenas este a tratar dos bilhetes.

Na Fortaleza de Sagres, não deverão estar mais de 30 pessoas no Torreão.

Na Ermida de Nossa Senhora de Guadalupe e Centro Interpretativo, não deverão estar, respetivamente, mais de 20 e 10 pessoas, ao mesmo tempo, em cada um deles.

No Centro Interpretativo das Ruínas Romanas de Milreu, não deverão estar mais de 5 pessoas; na Casa Rural, não se devem aglomerar mais de 10 pessoas.

[Divulgado a 14 de março]

Tendo em conta a aplicação das medidas adotadas em Conselho de Ministros, em particular no que toca à necessidade de garantir que são seguidas as recomendações da Direção Geral de Saúde relativas à concentração de pessoas; tendo em conta a declaração do estado de alerta para Portugal e a dificuldade em controlar os afluxos de visitantes, a

Direção Regional de Cultura do Algarve informa que se encontram fechados temporariamente os seguintes monumentos, a partir do dia 15 de março, até data a definir:

- Fortaleza de Sagres;
- Ermida de Nossa Senhora de Guadalupe;
- Ruínas Romanas de Milreu.